



1º Congresso de Investigação da Universidade de Évora

Auditório, 13 - 14 de Maio, 2008

CONCLUSÕES

1. RAZÕES PARA UM CONGRESSO

- 1.1 Os quadros europeu e nacional
- 1.2 Actividades de investigação na UE
- 1.3 Promover a discussão, mobilizar a Universidade para a acção

2. ANALISE TEMÁTICA

2.1 Perfil Investigador/professor, contexto e reconhecimento institucional da actividade de investigação

2.1.1 RECOMENDAÇÕES

2.2 Avaliação da qualidade da investigação e da publicação nos diversos domínios da UE; critérios para definição de áreas de qualidade e elevado potencial

2.2.1 RECOMENDAÇÕES

2.3 Investigação e ensino, interligação, sinergias, partilha de recursos e oferta de programas de doutoramento

2.3.1 Programas de doutoramento

2.3.2 Partilha de recursos

2.3.3 Instituto de Investigação e de pós-graduação (IIPG)

2.3.4 RECOMENDAÇÕES

2.4 Organização das unidades de investigação, estabelecimento de redes e internacionalização

2.4.1 Unidades de investigação: situação actual e prognóstico

2.4.2 Estabelecimento de redes

2.4.3 Internacionalização

2.4.4 RECOMENDAÇÕES

Comissão Organizadora

A. Heitor Reis (Coordenador)
Aurora Carapinha
Mafalda Cunha
Maria Teresa Pinto Correia
Pedro Madureira

Comissão de Acompanhamento

Conselho de investigação Científica e Tecnológica

1. RAZÕES PARA UM CONGRESSO

1.1 Os quadros europeu e nacional

A integração das políticas europeias de ensino e investigação que conduziu à criação do Espaço Europeu de Ensino através do chamado *Processo de Bolonha* e do Espaço Europeu de Investigação (*European Research Area - ERA*) veio induzir mudanças dos quadros de referência e formas de actuação das universidades europeias e inevitavelmente também nas universidades públicas portuguesas.

A constituição da ERA, insere-se na linha da Declaração de Lisboa (2000) que aponta o objectivo de tornar a União Europeia o espaço mais competitivo a nível mundial, e está a induzir a integração progressiva das actividades de investigação, dos mecanismos de financiamento e avaliação e o lançamento de grandes projectos transnacionais de investigação, desenvolvimento e inovação. Esta estratégia está presentemente materializada no 7º Programa Quadro da União Europeia que integra 4 sub-programas de financiamento: *Cooperation, People, Capacities e Ideas* http://cordis.europa.eu/fp7/home_en.html. O novo paradigma concebe as universidades como centros de criação e transmissão de conhecimento, tendo em vista a inovação de processos, a competitividade económica e o progresso social. Nesta perspectiva, a universidade deverá formar os cidadãos europeus não só com a capacidade de vender trabalho qualificado (empregabilidade), mas também com a de inovar, montar empresas e negócios próprios (empreendedorismo). No entanto, todas estas intenções têm sido apresentadas num tempo em que se verifica a persistente redução dos financiamentos públicos do ensino superior no contexto nacional.

Como reflexo interno deste movimento global, nos últimos anos vimos assistindo à alteração da legislação nacional no que respeita ao ensino superior e investigação científica e tecnológica. A Lei n.º 49/2005 que altera a Lei de bases do Sistema Educativo e a Lei de financiamento do Ensino Superior, o Dec.-Lei 42/2005 que regulamenta a formação superior na linha do processo de Bolonha, seguido do Dec.-Lei 74/2006 que regulamenta a capacidade de concessão de graus e institui os princípios da avaliação e da acreditação dos cursos, criaram às instituições de ensino superior um quadro completamente novo e uma urgência de mudança como condição de sobrevivência. A promulgação da Lei n.º 62/2007 (RJIES) veio alterar significativamente o regime jurídico, a organização interna e o governo das universidades públicas, esperando-se que o quadro legislativo seja em breve completado com a aprovação de um novo Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU).

As formações superiores dos segundos e, particularmente dos terceiros ciclos terão agora de ser dadas em contextos de investigação organizada e avaliada positivamente, sendo condição fundamental para sua acreditação e funcionamento. A anunciada redução global da oferta formativa vai atingir as universidades que não cumpram esta condição sendo previsíveis alterações das estruturas orgânicas de todas as universidades.

Ao nível do tecido de investigação nacional, passada a fase de constituição das células base (centros de investigação, laboratórios, institutos) caminha-se agora para a sua integração em estruturas coerentes, eliminando redundância e promovendo fusões, criando sinergias e complementaridades através do estabelecimento de redes. Sendo um passo lógico e necessário, o modo como este processo foi desencadeado não está isento de críticas, nomeadamente porque cava ainda mais as desigualdades competitivas já existentes relativamente às universidades dos grandes centros.

1.2 Actividades de investigação na UE

A Universidade de Évora conta actualmente com 7 unidades financiadas pela FCT:

- Centro de Estudos de História e Filosofia da Ciência (CEHFC)
- Centro de Geofísica de Évora (CGE)
- Centro de História da Arte e Investigação Artística (CHAIA)
- Centro de Investigação em Matemática e Aplicações (CIMA)
- Centro de Química de Évora (CQE)
- Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades (CIDEHUS)
- Instituto Ciências Agrárias Mediterrânicas (ICAM)

tendo proposto as seguintes novas unidades na candidatura a financiamento aberta pela FCT em Abril - Maio de 2007:

- Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia (CEFAGE)
- Centro de Investigação em Ciências e Tecnologias da Saúde (CICTS)
- Centro de Investigação em Educação e Psicologia (CIEP)
- Centro de Investigação em Sociologia e Antropologia "Augusto da Silva" (CISA)
- Unidade de Investigação em Música e Musicologia (UIMM)

e, em associação com unidades de investigação de outras universidades:

- Centro Interdisciplinar de Estudos Políticos e Sociais (CIEPS) (como pólo autónomo do já financiado NICPRI - U. Minho);
- Centro de Investigação em Linguística e Literatura (CIEL) (como pólo autónomo do já financiado CEL - UTAD).

Outras unidades de investigação da UE não se candidataram ao Programa de Financiamento da FCT, mas mantêm uma actividade de produção científica assinalável:

- Unidade de Biologia da Conservação (UBC)
- Centro de Investigação em Tecnologias de Informação (CITI)

Outra Unidade da UE:

- Centro de Engenharia Mecatrónica (CEM)

perspectiva a sua integração como pólo do IDMEC (instituto financiado pela FCT). O

- Centro HERCULES, recentemente instalado em resultado de um projecto financiado pela cooperação luso-norueguesa (EA-Grants) irá desenvolver a sua acção multidisciplinar no âmbito do estudo da recuperação do património artíco.

Decorre actualmente a avaliação das candidaturas a financiamento pela FCT, sendo justamente expectável uma progressão na qualidade e no número das unidades financiadas. Contudo, os atrasos na constituição dos painéis de avaliação estão a estender a avaliação por um período demasiadamente longo e a criar dificuldades a vários níveis, nomeadamente no que respeita ao financiamento das unidades. Atrasos estão também a acontecer relativamente a decisões da FCT respeitantes ao “Concurso para contratação de doutorados para o sistema científico nacional” onde a UE tem 8 posições a concurso tendo já celebrado 3 contratos, e proposto a contratação adicional de 2 candidatos de mérito.

A evolução das unidades de investigação da UE revela alguma consolidação das estruturas em termos da organização interna, tendo o número de investigadores crescido acentuadamente nos últimos anos. Em 2007 quase todas as unidades procederam a reestruturações internas, tendo em vista a candidatura aberta pela FCT. Novas unidades foram constituídas em 2007 para candidatura à FCT, tendo outras se constituído em pólos de unidades já financiadas. Aumentaram as ligações a grupos internacionais, especialmente nas unidades financiadas pela FCT.

A progressão do desempenho da UE nos últimos anos ao nível publicação científica internacionalmente referenciada tem sido exponencial mantendo-se, contudo, baixo o indicador número de publicações por investigador, mesmo no quadro nacional. O número de projectos de investigação liderados por investigadores da UE também revela uma progressão, registando-se, contudo, que percentagem dos projectos candidatados no quadro nacional que têm obtido financiamento ainda é relativamente baixa.

1.3 Promover a discussão, mobilizar a Universidade para a acção

O Congresso de investigação (CI) da UE surge assim como um fórum para reflexão e produção de recomendações que serão úteis para um melhor funcionamento e organização interna tendo em vista um melhor desempenho científico, para identificação de fragilidades e de oportunidades, interligação da investigação com o ensino pós-graduado, em suma para definição das políticas universitárias e para o desenvolvimento de uma cultura científica de escola reconhecida e assumida por todos na Universidade de Évora.

1. Promover a discussão alargada das problemáticas das actividades de investigação;
2. Elaborar um conjunto de recomendações sobre os vários aspectos da actividade de investigação na UE na perspectiva do desenvolvimento de uma estratégia de promoção da qualidade e da melhoria contínua do desempenho científico e artístico.

A contínua melhoria do desempenho científico e pedagógico da UE vai requerer a mobilização geral da Universidade. No que respeita à investigação, é importante que este seja um movimento global e em fase para que possamos estabelecer com rapidez um novo paradigma.

Por iniciativa do Conselho de Investigação Científica e Tecnológica (CICT) foi criada uma Comissão Organizadora (CO) que propôs para discussão os seguintes temas:

1. *Perfil Investigador/professor, contexto e reconhecimento institucional da actividade de investigação;*
2. *Avaliação da qualidade da investigação e da publicação nos diversos domínios da UE; critérios para definição de áreas de qualidade e elevado potencial.*
3. *Investigação e ensino, interligação, sinergias, partilha de recursos e oferta de programas de doutoramento;*
4. *Organização das unidades, redes e internacionalização.*

Para cada um destes temas, o CICT nomeou grupos de trabalho que produziram textos contendo análises e recomendações que são a seguir integrados no presente documento.

2. ANALISE TEMÁTICA

2.1 Perfil Investigador/professor, contexto e reconhecimento institucional da actividade de investigação

O duplo papel do investigador que ensina e do docente que investiga deve ser consensualizado no seio da Universidade. O perfil individual de cada investigador é extremamente importante nesta procura da qualidade científica e artística, uma vez que a dinamização de projectos e equipas de investigação e a publicação referenciada depende sobretudo duma atitude e do esforço individual. Deve procurar-se, assim, perceber o que pode fomentar o perfil do investigador/docente mais activo e participativo, com uma cultura científica assumida.

Com vista a definir o perfil que deveria caracterizar o investigador/professor (docente) na Universidade de Évora, assim como os parâmetros que permitam avaliar o desempenho, dois eixos de competências devem ser considerados: Docente e Instituição

As orientações que seguem cada um destes eixos devem ser convergentes, e o nosso objectivo deverá ser que se venham a fundir de futuro numa cultura de escola que se baseie na qualidade e envolvimento, com esforço e reconhecimento de ambas as partes. Esta cultura deve pautar-se por regras claras, mas também estar implícita, para além das regras, no desempenho dos docentes e no funcionamento da instituição, no quotidiano. O mérito deve ser reconhecido e premiado.

2.1.1 RECOMENDAÇÕES

Assim, propõem-se alguns parâmetros para cada uma das partes, que deverão ser discutidos e para os quais se deverá chegar à definição de objectivos e de critérios mínimos.

a) Docentes

a.1 Definição genérica de objectivos de produção científica/artística, com estabelecimento de mínimos para um período de 3 ou 5 anos, que deverá passar por *publicações ou outra produção relevante para a área em que trabalham*

O desenvolvimento desta manifestação de actividade deve ser articulada com:

I) Estabelecimento de um sistema de valoração para a actividade acima e abaixo do esperado.

II) Identificação das estratégias que cada docente deve prosseguir, na sua área de trabalho, para melhor conseguir publicar.

a.2 Definição de critérios mínimos no que respeita à componente de envolvimento em projectos de investigação, serviços à comunidade e outros, para um período de 3 ou mais anos. No caso de não serem atingidos estes critérios mínimos, tal deve ser justificado por envolvimento em outras actividades consideradas substitutas destas.

a.3 Envolvimento numa equipa. Definição da estratégia a seguir no sentido de criar equipas alargadas a bolseiros, e sinergias entre docentes. Definição das prioridades nesse sentido. Favorecimento de publicações em co-autoria, que facilitam cooperação dentro da Universidade, mas também com colegas de fora.

b. Instituição

b.1 Os docentes da Universidade de Évora devem, por princípio, estar integrados em Unidades de Investigação da UE. Este princípio está explicitado no Despacho nº 44/2006, e deve ser implementado, sempre que possível, como estratégia para fazer crescer as equipas de investigação da UE. A integração em unidades externas deve ser devidamente ponderada e justificada, podendo até ser incentivada nos casos em que se venha a traduzir em mais valias para a UE – por exemplo, em projectos conjuntos, ou na participação em equipas de grande prestígio internacional;

b.2 Implementação de um sistema de efectiva avaliação dos docentes (ver a.1.): tanto no campo da produção científica, como actividade pedagógica, como serviços à comunidade. A avaliação deve ser feita com periodicidade regular, e definida à partida, os resultados devem ser públicos, e deve ser acompanhada de um sistema de valoração institucional para actividade respectivamente acima e abaixo do esperado; a actividade de gestão também deve ser melhorada uma vez que ocupa uma parte excessiva do tempo disponível dos docentes/investigadores. Deve ser mais claramente definida a partição da actividade entre investigação e ensino, e a avaliação deve considerar essa distribuição;

b.3 Criação de um sistema de incentivos mais eficaz:

I) Redução até 50% na carga horária (Despacho 44/2006): deve ser mantido, mas devem ser criadas condições para que seja respeitado e para que as aulas dos restantes 50% possam ser concentradas num semestre, de forma a deixar o outro semestre livre para actividades de investigação.

II) Prémios e bonificações, que podem ser atribuídos pela Universidade ou pelos Centros de Investigação, e para os quais se organiza uma apresentação pública de reconhecimento

do mérito dos bonificados (publicações em revistas mais cotadas em cada área, ou maior número de publicações indexadas, etc.).

III) A irregularidade do financiamento à investigação, sobretudo no caso em que esta implica despesas fixas importantes, constitui uma enorme condicionante do prosseguimento bem como da qualidade da investigação. A Universidade deve procurar garantir os mínimos de financiamento necessários para manter o funcionamento de laboratórios, áreas experimentais, etc., o que pode ser feito através de um compromisso assumido com os centros de investigação, responsáveis por estas infra-estruturas e equipamentos.

2.2 Avaliação da qualidade da investigação e da publicação nos diversos domínios da UE; critérios para definição de áreas de qualidade e elevado potencial

A aferição da qualidade da produção científica e artística pelos padrões internacionais é um factor determinante para a contínua melhoria do desempenho da UE neste campo. Nos últimos anos, a base ISI ganhou aceitabilidade generalizada na área das Ciências e Tecnologias. No entanto, nas áreas das Ciências Sociais e Artes esta base compete com outros quadros de referência disponíveis. Importa consensualizar ao nível da UE quadros de referência de qualidade em todas as áreas como base para a contínua melhoria da qualidade da nossa produção científica e artística.

2.2.1 RECOMENDAÇÕES

I - Avaliação da qualidade da investigação: elementos necessários para um diagnóstico

a) Reconhecimento da necessidade de diferenciação por domínios disciplinares ao nível da Publicação:

- Ciências exactas, engenharias, ciências da vida e da terra, ciências da saúde – padronizados 2º consensos nacionais que seguem os cânones internacionais
- Artes – (Arquitectura(s), investigação artística – música, teatro e artes visuais) – participação em exposições, produção de catálogos, objecto de crítica artística - Ciências Humanas (Humanidades) – participação na definição dos critérios de qualidade das publicações em grupos à escala nacional (Gpearl tem em preparação a selecção das revistas segundo critérios de qualidade)
- Ciências Sociais (Psicologia, Economia, Gestão, Sociologia) – têm índices próprios reconhecidos em cada área disciplinar

b) Aplicação dos critérios de avaliação de desempenho no item investigação, cap. VI da proposta “Modelo de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Évora”, pp.

33-49, produzido pelo grupo de trabalho nomeado por despacho nº 173/2006 e afixado no GESDOC com data de Março de 2007 (GREITOR Relatório GT/173/2006, “Modelo de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Évora (Proposta)” 2007-04-13))

c) Identificação do potencial científico de cada uma das áreas disciplinares da Universidade de Évora

II – CrITÉrios para a definição de áreas de qualidade e de elevado potencial na UE

- a) A definição de áreas de qualidade e de elevado potencial na UE emerge não só da avaliação do potencial científico acima enunciado, mas também da articulação com os seguintes factores:
- 1.a Relevância para a região – Capacidade de avaliação das condições/características sócio-económicas, tecnológicas e de criação de cenários concretos e operativos de desenvolvimento: água, bio-diesel, energias renováveis, nova política agrícola, desertificação demográfica, refuncionalização da região (turismo, património histórico e cultural, áreas de investigação que potenciem as características bio-físicas específicas da região). Necessidade de considerar a relevância para a sociedade e para os *stakeholders*, que devem ser envolvidos também na definição das prioridades de investigação.
 - 2.a Relevância Nacional / Internacional – capacidade de produção de conhecimento relevante para a diferenciação e diversificação de Portugal no contexto europeu; ou seja contribuir para configurar Portugal como um espaço específico, mas integrado, dentro da Europa: temas possíveis (questões de interculturalidade, escalas urbanas, interface para o desenvolvimento dos países emergentes, nomeadamente os lusófonos)
 - 3.a Singularidade / Especificidade – produção de conhecimento em domínios disciplinares ou temáticos distintos de outros centros de conhecimento ou relevantes na produção de conhecimento estratégico para b), o que implica necessariamente o reconhecimento dessas competências à escala nacional e europeia visível por indicadores como:
 - i. Liderança de projectos de investigação à escala nacional / europeia
 - ii. Capacidade de atracção de investigadores e estudantes de pós-graduação

Isto serviria para as entidades decisoras dentro da UE definir princípios orientadores da investigação que congregariam de forma transversal e multidisciplinar a produção do conhecimento na Universidade de Évora.

Ou seja a Universidade (a academia) terá que consensualizar os temas prioritários de investigação e incentivar os investigadores a centrarem os seus esforços de investigação nas temáticas assim definidas. A universidade deverá aplicar prioritariamente os seus recursos nas áreas assim definidas e organizar os esforços de

investigação, que através da massa crítica e originalidade-qualidade-valorização a projectem à escala nacional/internacional.

Água, ambiente e recursos – química, física, matemática, geologia, ecologia, engenharias (hídrica, civil, geológica, etc.), história, artes, literaturas.

Turismo, património, paisagem, gestão - convergência de áreas como a arquitectura paisagista, arquitectura, sociologia, história, história de arte, arqueologia, gestão, economia, química, engenharia de materiais, fitotecnia, geografia, ecologia, etc.

Ciências e tecnologias agrárias e biotecnologias

Tecnologias da informação, materiais e energias renováveis.

2.3 Investigação e ensino, interligação, sinergias, partilha de recursos e oferta de programas de doutoramento

2.3.1 Programas de doutoramento

O Dec.-Lei nº 74/2006 que estabelece as condições para o funcionamento e acreditação das formações universitárias vem só formalizar ao nível legislativo as práticas internacionais de interligação entre a investigação e o ensino. A qualidade da formação pós-graduada depende fortemente da ligação a ambientes de pesquisa onde podem ser adquiridas competências ao nível dos métodos e técnicas de investigação, autonomia e de trabalho em equipas e redes de investigação. É nestes contextos que nos poderemos aferir pelos padrões internacionais que serão requeridos para acreditação das nossas formações no espaço europeu.

As formações do 3º ciclo (doutoramentos) beneficiariam claramente da existência de programas de doutoramento multidisciplinares organizados com a participação dos grupos de investigação da Universidade e das redes em que participamos. Tais programas poderiam ser específicos da UE ou organizados em associação com outras universidades com as quais participamos em redes de investigação.

Ao nível da UE tal permitiria gerar sinergias entre os vários grupos, que associando-se para conceber e lançar um programa de doutoramento poderiam proporcionar formações de maior qualidade e, simultaneamente com uma melhor partilha de meios e melhor utilização dos recursos docentes. Estes programas teriam uma parte curricular de preparação para o trabalho de tese que poderia ser leccionada pelo conjunto dos futuros orientadores dos trabalhos de tese, integrando-se depois os doutorandos nos projectos de investigação em curso consoante os seus temas específicos. Particular vantagem advirá da consonância do desenvolvimento dos programas de doutoramento com o ciclo bienal de início dos projectos

financiados pela FCT. Ao reforçarem as equipas de investigação, a inserção dos doutorandos em projectos de investigação criará também uma mais-valia adicional.

Os programas de doutoramento gerados em consórcio com outras universidades (ou redes) permitirão a circulação dos doutorandos na rede para efeitos de realização do trabalho de tese podendo também criar as condições para a atribuição do título de “doutoramento europeu”.

2.3.2 Partilha de recursos

A partilha de recursos num quadro de escassez de financiamentos e meios instalados é fundamental para a melhoria das condições de investigação. Tal exige uma coordenação das aquisições de equipamentos entre os investigadores responsáveis dos projectos em curso, e a sua gestão conjunta no sentido de maximizar o acesso à utilização dos recursos disponíveis.

2.3.3 Instituto de Investigação e de Formação Avançada (IIFA)

A criação de um Instituto de Investigação e de Formação Avançada gerou já um amplo consenso interno. No entanto, haverá que definir algumas ideias-base sobre as competências que uma tal estrutura venha a assumir. O IIFA deverá ter competências para:

a) Coordenar a aquisição, gestão e partilha de equipamentos entre as unidades de investigação;

b) Gerar sinergias entre as equipas de investigação, de forma a concorrer com projectos de investigação multidisciplinares com alguma dimensão, melhorar o desempenho científico e a capacidade de resposta da Universidade a solicitações de natureza científica, tecnológica e artística;

c) Criar sinergias para gerar Programas de Doutoramento e Cursos Avançados, de modo a aumentar significativamente a quantidade e qualidade da nossa formação do 3º Ciclo.

c) Acolher, em condições aceitáveis, “pos-docs”, “research-fellows” e “visiting scientists” que temporariamente venham colaborar com equipas de investigação da UE;

d) Apoiar os investigadores na formulação, candidatura, assinatura de contratos e gestão de projectos.

A criação do IIFA é uma competência da Assembleia Estatuante, devendo os seus regulamentos serem posteriormente aprovados pelos órgãos competentes da UE.

2.3.4 RECOMENDAÇÕES

- i. Criação do Instituto de Investigação e de Formação Avançada (IIFA) com competências de coordenação das unidades de investigação e de organização de programas de doutoramento, mestrados internacionais, cursos avançados e reuniões internacionais;

- ii. Ao nível da coordenação das unidades de investigação o IIFA deve gerar sinergias para a organização de projectos nacionais e internacionais, coordenar a aquisição e gestão e partilha de equipamentos;
- iii. Deve estimular e coordenar programas de doutoramento, organizando as respectivas equipas de leccionação e orientação e promovendo a inserção dos doutorandos nos projectos em curso;
- iv. Deve promover sinergias com outras organizações para a organização ou o acolhimento de reuniões científicas nacionais e internacionais;
- v. O IIFA deve apoiar as candidaturas, assinatura de contratos e gestão de projectos.
- vi. O IIFA deve criar condições para a circulação dos investigadores da UE nas redes e unidades de investigação internacionais e para o acolhimento de investigadores estrangeiros nas equipas de investigação da UE.

2.4 Organização das unidades de investigação, estabelecimento de redes e internacionalização

Ao longo dos últimos meses a Universidade de Évora (UE), bem como as restantes Instituições de Ensino Superior em geral, têm sido confrontadas com alterações significativas na legislação e com a necessidade de definir estratégias e parcerias rumo à melhoria da qualidade e competitividade. É neste contexto que surge a ideia de promover uma discussão interna, na UE, através de um Congresso de Investigação que permita a recolha de contributos por parte de todos os docentes e investigadores de forma a elaborar um documento final que suporte a tomada de decisão.

No que respeita à investigação e à sua organização, a estratégia a seguir não poderá ignorar as críticas e recomendações emanadas do relatório de avaliação da EUA (*European University Association*) que considera, igualmente, o relatório de auto-avaliação elaborado pela UE. Destacam-se, em seguida, aquelas que nos parecem mais pertinentes para fomentar a discussão em torno deste tema:

- Insuficiente integração entre as actividades de ensino e investigação;
- Insuficiente mobilidade de docentes/investigadores e alunos e consequente fraca internacionalização;
- Estabelecimento de parcerias activas e proveitosas que possibilitem, nomeadamente, fundamentar programas de 3º ciclo;
- Definição de estratégias que promovam o estabelecimento de sinergias e uma maior interdisciplinaridade entre diferentes áreas científicas;
- Urgência na definição e selecção de áreas de investigação prioritárias de modo a poder melhorar a sua reputação, visibilidade internacional e excelência.

2.4.1 Unidades de investigação: situação actual e prognóstico

Actualmente, existem na UE 18 unidades de investigação, das quais 7 encontram-se avaliadas e financiadas pela FCT. Outras 7 unidades candidataram-se já a financiamento durante 2007, duas das quais em associação com unidades de investigação de outras universidades. Prevê-se que a organização das unidades de investigação passe pela criação de um Instituto de Investigação e Pós-graduação ao abrigo da revisão estatutária imposta pelo novo RJIES. Este Instituto deverá incluir todas as unidades de investigação e ser responsável pela articulação da actividade científica com os programas de formação pós-graduada, em particular nos programas de doutoramento. Idealmente, o Instituto deverá estar fisicamente materializado num *campus*, de forma a albergar os laboratórios das várias unidades e permitir um fácil acesso aos vários equipamentos disponíveis. Considera-se, contudo, a possibilidade de existência de vários pólos conservando-se, assim, os campos experimentais e infra-estruturas inerentes.

É recomendável que as unidades (ou grupos de investigação dentro das várias unidades) se venham a associar em domínios de investigação cujo potencial e qualidade estejam já identificados e que se assumam como estratégicos. É importante salientar que a identificação de tais domínios pode conduzir à extinção de algumas unidades actualmente existentes e ao aparecimento de novas unidades que resultem da associação dessas unidades ou de parte delas.

Do ponto de vista orgânico, sugere-se que o Instituto inclua um Conselho Directivo, formado pelos directores ou outros elementos das várias unidades agregadas, e um Conselho Científico por cada área científica considerada. Esta última estrutura surge como suporte ao ensino, em particular no que diz respeito aos programas de 2º e 3º ciclos. O Conselho Directivo assume particular relevo na promoção da interdisciplinaridade entre as várias áreas científicas, identificando possíveis campos de actuação favoráveis à obtenção de financiamento. É imprescindível que o Instituto disponha de um gabinete, coordenado por um Gestor de Ciência, com capacidade para procurar parcerias e pesquisar programas a que as unidades possam concorrer, a nível nacional e internacional, e com autonomia para dar uma resposta rápida e eficaz às questões meramente burocráticas.

2.4.2. Estabelecimento de redes

A criação de redes nacionais é um imperativo que resulta, em parte, da anunciada ausência de financiamento que irá futuramente afectar as pequenas unidades de investigação. Por outro lado, surge como uma oportunidade para aprofundar a “massa crítica” existente nos domínios valorizados pelo seu potencial e nível de qualidade. As redes nacionais devem ser entendidas quer no âmbito da investigação quer no que diz respeito à formação avançada. De resto, este último aspecto é fundamental para que a Universidade possa almejar um aumento do número de alunos de 2º e 3º ciclo e garantir a qualidade dos mesmos, partilhando não só infra-estruturas de investigação como orientações de tese. O estabelecimento de redes

nacionais, habilitará as mesmas a concorrerem em melhores condições de oportunidade em redes internacionais. Face às unidades de investigação avaliadas e financiadas existentes na Universidade, poderá antever-se a possibilidade de formação de quatro a cinco redes de âmbito nacional nas áreas em que se situam as unidades.

2.4.3 Internacionalização

O estabelecimento de parcerias internacionais nas actividades de investigação constitui um passo importante para a obtenção da excelência. A internacionalização abre novas perspectivas de financiamento através de projectos internacionais, promovendo a mobilidade de investigadores, bem como a partilha de infra-estruturas. Em particular, o Instituto de Investigação e Pós-graduação deve promover a divulgação junto dos investigadores que acolhe dos vários programas e formas de financiamento possíveis (ex: acções *Marie Curie*, programas no âmbito do Espaço Europeu de Investigação – ERA). Considera-se igualmente fundamental a criação de programas de 3º ciclo em parceria com Universidades Europeias. Um exemplo interessante de actuação ao nível da internacionalização tem sido fomentado pelo *Coimbra Group*, do qual faz parte a Universidade de Coimbra, que pode ser consultado a partir do endereço: <http://www.coimbra-group.eu/index.html>

2.4.4 RECOMENDAÇÕES

- i. Internamente, a UE deverá apostar fundamentalmente nas áreas que cumpram os desígnios de qualidade e competência referidos no ponto 2. Esta aposta terá que ser complementada com a captação de bolseiros de doutoramento e de Investigadores Seniores e, eventualmente, com a contratação de doutorados para o Sistema Científico e Tecnológico Nacional no âmbito do programa “Compromisso com a Ciência”.
- ii. Deve ser estimulada a integração do ensino com a investigação, nomeadamente e sempre que possível, incluindo alunos do 1º ciclo nas actividades das equipas de investigação (por exemplo, tirando o máximo partido dos concursos de bolsas da FCT).
- iii. A mobilidade dos docentes e investigadores da UE deve ser estimulada, através da participação em redes nacionais e internacionais e da programação das licenças sabáticas em unidades de investigação estrangeiras de reconhecido mérito e competência.